

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 027/2013-DGPC/PAD, de 01/10/2013, publicada no DOE N. 32.502 de 16/10/2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 15/12/2013;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA

Delegada Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 174/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS

DE 12/12/13

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 632812

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 003/2013-DGPC/PAD, de 10/12/2013, da lavra da DPC – MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 026/2013-DGPC/PAD, de 01/10/2013, publicada no DOE N. 32.502 de 16/10/2013;

RESOLVE: I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 026/2013-DGPC/PAD, de 01/10/2013, publicada no DOE N. 32.502 de 16/10/2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 15/12/2013;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA

Delegada Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 175/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS

DE 12/12/13

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 632822

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 016/2013-DGPC/PAD, de 10/10/2013, subscrito pela DPC MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 004/2013-DGPC/PAD, de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.340, de 19/02/2013;

RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO, Escrivão de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 004/2013-DGPC/PAD, de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.340, de 19/02/2013, conforme dispõe o Art. 96 da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 16/12/2013;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA

Delegada Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 836/2013-DGPC/DIVERSOS DE 17/12/13

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 632853

CONSIDERANDO: a necessidade de dinamizar a administração da Polícia Civil, na área operacional, com rodízio de policiais;

CONSIDERANDO: o teor do ofício nº 1438/2013 - GAB.SEC. SEGUP, de lavra do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Luiz Fernandes Rocha;

RESOLVE :

I – REVOGAR, os termos da Portaria nº 024/2011-DGPC/DIVERSOS, de 10/01/2011-DGPC/DIVERSOS, que cedeu o

servidor SINÉLIO FERREIRA DE MENEZES FILHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 5533554, à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 16/12/2013;

II – LOTAR, o servidor SINÉLIO FERREIRA DE MENEZES FILHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 5533554, na Diretoria de Polícia Metropolitana, a contar desta data;

II – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fim cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA

Delegada Geral da Polícia Civil, em exercício

EXTRATO DE PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 632890

EXTRATO DE PORTARIA Nº 017/2013/CGPC/DIVERSOS, de 26/12/2013

A Corregedora Geral de Polícia Civil Dra. NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o que dispõe o Decreto nº 503, de 29/08/12, que estabelece medidas de contingenciamento e de controle dos gastos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado;

CONSIDERANDO: o princípio da celeridade processual, previsto no artigo 5º, inciso LXXVIII da CF e a necessidade de apurar em tempo razoável as apurações: 0239/2013, 0308/2013, 0183/2013, 0242/2013, 0245/2013, 0393/2012, 0419/2011, 0312/2013, 0482/2013;

RESOLVE: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos das apurações acima mencionadas, designando a DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI, Corregedora Regional da Zona Bragantina, para prosseguir na apuração observando o prazo legal;

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral de Polícia Civil

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 632955

PORTARIA Nº 01154/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS

DE 26/12/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0218/13-GAB/CGPC de 05/04/13, que apurou as circunstâncias do extravio, em tese, da arma de fogo tipo revolver Taurus .38, série: OD 245790, Pat.14828, cautelada à servidora ANA NOEMI DA SILVA TEIXEIRA, encontrada em poder de terceiros, fato que gerou o IPL nº 271/2011.000188-8, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de REPRENSÃO à servidora ANA NOEMI DA SILVA TEIXEIRA, Escrivã de Polícia Civil, por infringência ao artigo 74, inciso XXIX, do mesmo Diploma Legal, com suas alterações posteriores. Devendo ser oficiado a Diretoria de Administração a fim de providenciar a baixa da arma de fogo em nome da servidora.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 01155/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS

DE 27/12/2013

CONSIDERANDO: A conclusão da AAI nº 00300/2013-GAB/CGPC, de 14/05/2013, que apurou as circunstâncias da fuga de um preso de justiça, ocorrida em 22/03/13, da DP Centro de Castanhal, após ter sido autuado em flagrante delito, fato que ensejou a instauração do IPL nº 280/2013.000264-1, conforme Parecer nº 082/2013, referente Of. nº 057/2013 CRZS e anexos, e portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 00300/2013-GAB/CGPC de 14/05/2013, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01156/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS

DE 27/12/2013

CONSIDERANDO: A conclusão da AAI nº 00537/2013-GAB/CGPC, de 10/10/2013, que apurou as circunstâncias da fuga dos presos de justiça, Fernando Chaves Braga e outros da carceragem da DP de Parauapebas, fato ocorrido em 15/09/13, o que ensejou a instauração do IPL nº 71/2013.000610-3 e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 00537/2013-GAB/CGPC de 20/09/2012, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01157/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS

DE 27/12/2013

CONSIDERANDO: A conclusão da AAI nº 00444/2013-GAB/CGPC, de 22/08/2013, que apurou as circunstâncias da fuga do preso de justiça: CLEBER DA SILVA BARBOSA, da carceragem da DP de São Caetano de Odivelas, fato em 24/07/13, o que ensejou a instauração do IPL nº 093/2013.000075-6 e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 00444/2013-GAB/CGPC de 22/08/2013, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01158/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS

DE 27/12/2013

CONSIDERANDO: A conclusão da AAI nº 00132/2013-GAB/CGPC, de 25/02/2013, que apurou as circunstâncias da fuga dos presos de justiça: Alexandre Laranjeira Pereira e outros, da carceragem da DP de Pacajá, fato ocorrido em 08/02/13, o que ensejou a instauração do IPL de nº 161/2013.000018-3, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 00132/2013-GAB/CGPC de 25/02/2013, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01159/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS

DE 27/12/2013

CONSIDERANDO: A conclusão da AAI nº 00447/2013-GAB/CGPC, de 22/08/2013, que apurou as circunstâncias da fuga do preso de justiça: ROSIVALDO DE SOUZA MARINHO, da carceragem da DP de Bujarú, fato em 05/07/13, o que ensejou a instauração do IPL nº 116/2013.000061-4 e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 00447/2013-GAB/CGPC de 22/08/2013, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

ANDREA GURSEN DE MIRANDA GIRARD

Coordenador(a) do Interior